



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 9º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7828 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23123.001326/2023-68

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de produtos e serviços de comunicação institucional, referentes à:
- prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;
 - manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e
 - criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.
- 1.1.1. A contratação dos produtos e serviços, elencados no subitem 1.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de comunicação institucional que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas ou informar e orientar o público em geral.
- 1.1.2. O planejamento previsto na alínea "a" do subitem 1.1 objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações de comunicação institucional para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.
- 1.1.3. Os produtos e serviços previstos no subitem 1.1 não abrangem atividades com natureza distinta da comunicação institucional do Ministério da Educação, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas.
- 1.2. Os quantitativos estimados para a presente licitação estão elencados no Apêndice I deste Termo de Referência.
- 1.3. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que cumpridas todas as exigências legais, consoante artigos 106 e 107, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a celebração do competente Termo Aditivo. Considerar-se-á a maior vantajosidade econômica na contratação plurianual. Deverá ser observado no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 1.4. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.5. Dar-se-á a execução dos produtos e serviços nas dependências do Ministério da Educação ou nas dependências da futura contratada e, eventualmente, fora das dependências de ambas.
- 1.6. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.
- 1.7. Deve a contratada apresentar uma das formas de garantia de execução, conforme disposto no item 6 deste documento, que garanta o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 1.8. Os requisitos da contratação e a descrição da solução como um todo estão expostos de modo pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (4576741), itens 5 e 7, respectivamente.
- 1.9. Será contratada 1 (uma) empresa prestadora de produtos e serviços de comunicação institucional doravante denominada licitante ou contratada.

2. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os produtos e serviços constantes deste Termo de Referência serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2. A empresa será contratada por meio de concorrência, do tipo Melhor Técnica, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa MP nº 5/2017.
- 2.3. Subsidiariamente devem ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos do Acórdão nº 6.227/2016-TCU-2ª Câmara e na Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023.

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1. As justificativas para a presente contratação constam dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, desenvolvidos pela equipe de planejamento, cujo documento encontra-se disponível para consulta no link <https://www.comprasnet.gov.br/> ou no sítio do MEC <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>
- 3.2. É de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação garantir a divulgação das ações e políticas desenvolvidas pela pasta de forma a consolidar a imagem ministerial como protagonista do desenvolvimento e fortalecimento da Educação no país, como geradora de mais oportunidades por meio do conhecimento, através de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos e todas, com enfrentamento dos desafios do período pós-pandemia.
- 3.3. Por esse motivo, é necessário estar presente na mídia e na vida dos brasileiros de forma proativa, estratégica, entregando conteúdo de qualidade em seus diversos meios de comunicação para promover programas e ações junto à sociedade, dar publicidade e transparência às ações desenvolvidas, atuar na promoção de uma imagem positiva e angariar a participação da mídia nesta divulgação de políticas públicas e resultados; bem como dar suporte técnico eficiente para garantir a eficaz transmissão das informações sobre as ações e programas executados.
- 3.4. Da mesma forma, as estratégias desenvolvidas estão alinhadas com o planejamento estratégico do Ministério da Educação e com as políticas e ações definidas como prioritárias para o desenvolvimento da educação pública e a recuperação dos efeitos pós-pandemia, com recuperação da aprendizagem e fortalecimento de mecanismos que garantam o acesso e a permanência dos estudantes na escola, orientando a implementação de todas as iniciativas da pasta.
- 3.5. O plano de comunicação do Ministério da Educação não pode prescindir de um assessoramento nas áreas específicas de comunicação institucional (jornalismo e relações públicas) para, em articulação com os serviços de publicidade já existentes, promover, de forma integrada, os temas de interesse da pasta para os mais diversos públicos-alvo, como imprensa, servidores e colaboradores, rede de universidades federais, institutos federais, secretarias de educação de estados e municípios, comunidade acadêmica e escolar, entre outros.
- 3.6. Os desafios postos à melhoria da qualidade da Educação, com estruturação de programas fortemente ancorados no pacto constitucional federativo e articulação com as redes de ensino em cada uma das 27 unidades da Federação e municípios, ampliaram ainda mais a demanda por produtos e

serviços de comunicação, fazendo-se necessária a elaboração de planos estratégicos e ações para a publicização das políticas educacionais que vêm sendo desenvolvidas, bem como para garantir um bom relacionamento do órgão com a imprensa e seus públicos de forma assertiva e qualificada.

3.7. A pandemia da Covid, desde 2019, gerou graves impactos na Educação brasileira, que se fizeram sentir, principalmente, nos anos iniciais do ensino fundamental, com perdas nos resultados de aprendizagem ao longo de toda a educação básica, aumento nos índices de evasão e abandono escolar. A potencial recuperação tem acontecido graças às políticas e os programas do Ministério da Educação, que precisam ser divulgados amplamente, garantindo que as redes tenham acesso a informações completas, que garantam à sociedade o direito de contar com todas as iniciativas de indução técnica e financeira do MEC.

3.8. Além dos programas do MEC já consolidados, como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD, que distribui livros didáticos a todas as escolas do Brasil), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae, responsável pelo repasse de recursos para merenda a todas as escolas públicas brasileiras), o Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate) e o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem, principal via de acesso às vagas públicas de educação superior no Brasil), o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), o lançamento recente de políticas relevantes, também de longo prazo - com programas como o Pacto pela Retomada de Obras da Educação Básica, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as Escolas de Tempo Integral, entre outros, cujo universo abrange os mais de 50 milhões de alunos das cerca de 168 mil escolas públicas brasileiras -, fica ainda mais evidente a importância da elaboração de uma ampla estratégia de comunicação e a manutenção dos temas de interesse nos mais diferentes canais de comunicação, internos e externos ao Ministério da Educação.

3.9. Portanto, com a finalidade de implementar as atividades constantes no planejamento estratégico do órgão, a Assessoria de Comunicação Social necessita contar com conjunto ampliado de produtos e serviços de comunicação institucional, que possibilite e habilite a cumprir com as suas estratégias e, especialmente, contribuir para a promoção das políticas de utilidade pública para o desenvolvimento da educação pública brasileira.

3.10. Os projetos e programas do órgão exigem um reforço na estrutura de comunicação, que tenha caráter especializado e garanta agilidade na execução das ações de comunicação social para atender às demandas de promoção das políticas públicas de responsabilidade da pasta.

3.11. Existe a necessidade de se implantar uma estrutura organizada de atendimento e interação com os diversos veículos de comunicação com a finalidade de sistematizar e padronizar as atividades no que se refere ao relacionamento com os veículos de imprensa. Essa necessidade surge em função da rápida ampliação do acesso à informação pela população, especialmente com a popularização do acesso à internet e da atuação dos diversos veículos de comunicação que difundem notícias no meio online, e ainda pelo crescimento global da audiência e circulação de todos os tipos de mídias. Esse aumento da procura por informações sobre as ações governamentais gera maior demanda sobre a reduzida equipe que atualmente cuida do relacionamento do Ministério da Educação com a mídia de comunicação.

3.12. Essa empresa também subsidiará a área de comunicação, acompanhando a presença do Ministério da Educação e dos seus porta-vozes na mídia e nas redes sociais, identificando e antecipando os eventos com potencial de se transformar em notícia, o que permitirá um melhor posicionamento da própria instituição, contribuindo, assim, para fortalecer a imagem institucional e dos programas e ações e se posicionar em momentos de crise.

3.13. A contratação de uma empresa especializada em comunicação institucional, que detenha experiência e domine técnicas modernas e eficazes de comunicação e relacionamento, certamente ampliará a capacidade e eficiência das ações da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação, cujos resultados trarão benefícios para a administração pública.

3.14. Esse tipo de licitação e contratação de produtos e serviços de empresa de comunicação institucional tem sido amplamente utilizado pelos órgãos da Administração Pública, observadas as peculiaridades e necessidades de cada órgão.

3.15. A Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação tem sob sua responsabilidade uma área extremamente sensível, pois qualquer informação pode ter uma grande e imediata repercussão, com potencial de afetar milhões de pessoas.

3.16. Os produtos e serviços constantes deste Termo de Referência serão realizados e executados sempre sob supervisão, coordenação e orientação da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação.

3.17. Os quantitativos de produtos e serviços estimados para a contratação foram determinados para suprir a demanda de estratégia e planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, produção de conteúdo, relações públicas, entre outras atividades pretendidas.

3.18. As atividades realizadas pela empresa contratada são consideradas acessórias e complementam a inteligência interna, a Administração e o corpo de servidores do Ministério da Educação, e não estão previstos nas atribuições dos cargos e funções do quadro de pessoal do órgão.

4. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. As demandas serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar o Ministério da Educação na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, abrangendo Produtos e Serviços: os quais contemplam a expertise básica da contratada na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pelo Ministério da Educação, com os respectivos quantitativos estimados de execução, no Apêndice I - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;

4.2. Os Produtos e Serviços contemplam as necessidades elementares do Ministério da Educação relativas ao objeto da contratação e estão agrupados no CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS constante do Apêndice I, de acordo com sua finalidade e afinidade, nas seguintes categorias:

1. Gerenciamento e atendimento;
2. Planejamento;
3. Análise e monitoramento de mídia;
4. Produção de conteúdo; e
5. Prevenção e gerenciamento de crises.

4.2.1. Os Produtos e Serviços estão especificados no Apêndice I - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com a descrição das seguintes informações:

- a) Título;
- b) Descritivo;
- c) Entregáveis;
- d) Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;
- e) Características consideradas na classificação da complexidade;
- f) Complexidade; e Prazo de entrega.

4.2.1.1. As especificações dos Produtos e Serviços mencionadas no subitem anterior poderão ser aperfeiçoadas pelo Ministério da Educação, sempre que identificada a necessidade de maior alinhamento das informações com a prática vivenciada com a contratada, no decorrer da execução contratual.

4.3. No interesse do Ministério da Educação poderá ocorrer deslocamentos de profissionais a serviço e, nessa hipótese, a contratada proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada, mediante prestação de contas.

4.3.1. Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo gestor do contrato.

4.3.1.1. Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

4.4. A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo contratante.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pelo Ministério da Educação, via Ordem de Serviço (OS), observado o disposto nos Anexos V e V-A da Instrução Normativa MP nº 5/2017. O detalhamento do processo de execução contratual e de demandas por meio de OS será definido em Manual de Procedimentos elaborado pelo contratante

5.2. Para a execução, a contratada deve obrigatoriamente possuir, além de estrutura administrativa habilitada, quantitativo suficiente de profissionais que deverão estar disponíveis para a execução dos produtos e serviços, objeto da contratação, e que, excepcionalmente, poderão ser alocados nas dependências do Ministério da Educação, por tempo determinado, de forma a atender as demandas com a qualidade e os prazos exigidos, na prestação dos produtos e serviços constantes dos subitens 1.1., 1.2., 4.3., 4.4., 4.6., 4.7. e 4.13., do Apêndice I.

5.2.1. A execução pela contratada de produtos e serviços nas dependências do Ministério da Educação resulta da necessidade de maior proximidade entre as equipes e de um atendimento contínuo não passível de ser prestado a distância pela contratada.

5.2.2. Para os produtos e serviços a serem prestados nas dependências do Ministério da Educação foram estabelecidas, ainda, especificações diferenciadas, devido à sua característica presencial, e os perfis técnicos necessários aos profissionais que ficarão responsáveis por sua execução.

5.2.3. Os empregados da contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.2.4. O Ministério da Educação proverá infraestrutura básica para prestação dos produtos e serviços que serão executados em suas dependências, quanto ao espaço físico e mobiliário.

5.3. Será de responsabilidade da contratada, prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, *softwares*, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

5.4. A contratada deverá alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com o Ministério da Educação, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.

5.5. Não será permitida a subcontratação de fornecedores especializados pela contratada para a execução dos produtos e serviços, especificados no Apêndice I.

5.6. Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços são da exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo Ministério da Educação.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da licitação, a CONTRATADA deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da CONTRATANTE, à vista das justificativas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA.

6.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos.

6.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens 6.1 e 6.1.1, autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e no contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.3. Em se tratando de garantia prestada mediante caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872/1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do art. 100, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Se a opção for pelo seguro-garantia:

- a) a apólice indicará a CONTRATANTE como beneficiária e deve ser emitida por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou fiscalização especial e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela autarquia;
- b) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro à instituição emitente, observados os prazos prescricionais pertinentes;
- c) a apólice deve prever expressamente responsabilidade da seguradora por todas e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas à CONTRATADA.

6.5. Se a opção for pela fiança bancária, o instrumento de fiança deve:

- a) ser emitido por instituição financeira que esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar no Brasil e que não se encontre em processo de liquidação extrajudicial ou de intervenção da autarquia;
- b) ter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira, observados os prazos prescricionais pertinentes;
- c) ter afirmação expressa do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- d) ter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

6.6. Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.7. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- IV - obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

6.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.7.

6.9. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

6.10. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

6.11. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

6.12. Na hipótese de prorrogação do contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.13. O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

6.14. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato, mediante certificação, por seu gestor ou fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações assumidas.

6.14.1. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir.

6.15. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 6.2.

6.15.1. Aceita pela CONTRATANTE, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

6.15.1.1. Superada a fase de apresentação da garantia, a licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez), para assinar o instrumento de contrato.

7. VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O valor da contratação decorrente do presente certame está estimado em R\$ 40.000.089,26 (quarenta milhões, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos - LOA 2024), pelos primeiros 12 (doze) meses.

7.2. A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços no exercício de 2024 constará da Lei Orçamentária Anual - 2024, em funcional programática a ser definida.

7.2.1. Se o Ministério da Educação optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado, serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

7.2.1.1. Na prorrogação, o Ministério da Educação poderá renegociar os preços praticados com a contratada, em decorrência deste certame, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração, no decorrer da execução do contrato.

7.2.1.2. O Ministério da Educação poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos preços praticados com a contratada, em decorrência de eventual redução identificada nos preços do mercado, por meio de termo aditivo.

7.3. O Ministério da Educação se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

7.4. No interesse do Ministério da Educação, a contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos e serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO

8.1. As quantidades anuais dos Produtos e Serviços, previstas no Apêndice I - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, representam apenas estimativas e serão executadas à medida da necessidade e conveniência do Ministério da Educação, que poderá readequá-las, ocasionando distribuição diferente da previamente estabelecida, desde que justificada a alteração e respeitado o valor estabelecido no subitem 6.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

8.1.1. A quantidade anual foi prevista para ser executada, de forma não cumulativa, durante cada vigência contratual de 12 (doze) meses.

9. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO

9.1. Para pagamento e remuneração pela execução dos produtos e serviços previamente autorizados pelo Ministério da Educação, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Produtos e Serviços:

a1) documentos de comprovação da execução dos produtos e serviços.

a2) nota fiscal ou fatura emitida, sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ do Ministério da Educação, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente (nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta); nos casos em que obrigatória, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme regime tributário aplicável à transação e fato gerador, e ao domicílio tributário da contratada, ou outro critério legalmente aceitável.

b) Despesas com deslocamentos de profissionais a serviço:

b1) nota de débito, emitida conforme exigências da alínea "a2", relacionando os meios de transporte contratados, com os respectivos CNPJ, razão social e valores, bem como a quantidade de diárias necessárias para cobertura das demais despesas envolvidas no deslocamento.

b2) prestação de contas com relatório de viagem.

9.2. O gestor do contrato só atestará a execução dos produtos e serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas.

9.2.1. As notas fiscais emitidas pela contratada devem ter em seu verso a seguinte declaração, assinada por funcionário da empresa de comunicação institucional responsável pela documentação:

"Atestamos que todos os produtos e serviços descritos no presente documento, foram entregues/realizados conforme autorizados pelo Ministério da Educação, sendo observados ainda os procedimentos previstos no contrato quanto à regularidade de contratação e de comprovação de execução."

- 9.2.2. A contratada assumirá, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência da execução dos produtos e serviços do objeto deste contrato.
- 9.3. O pagamento dos produtos e serviços será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos no subitem 8.1 e será efetivado por meio de crédito em conta corrente mantida pela contratada.
- 9.4. Os pagamentos à contratada serão realizados pelos valores decorrentes de:
- prestação efetivamente realizada de Produtos e Serviços; e
 - reembolso de despesas com deslocamentos de profissionais a serviço.
- 9.5. Para pagamento dos produtos e serviços, dispostos na alínea "a" do subitem anterior, serão praticados os preços da planilha constante do Apêndice I, sobre os quais incidirão de forma linear o desconto constante da Proposta de menor preço, da presente concorrência.
- 9.6. O reembolso das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço no decorrer da execução contratual será realizado a partir de uma prestação de contas apresentada pela contratada ao Ministério da Educação.
- 9.6.1. Os deslocamentos de profissionais a serviço deverão estar previstos em Ordem de Serviço, devidamente aprovada pelo gestor do contrato.
- 9.6.1.1. Para autorização dos deslocamentos, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:
- nome do profissional;
 - finalidade da viagem;
 - datas de início e do término da viagem;
 - preço estimado das passagens;
 - previsão de quantidade de diárias.
- 9.6.2. Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais e, eventualmente, internacionais.
- 9.6.2.1. As despesas com passagens aéreas serão reembolsadas pelo Ministério da Educação no valor efetivamente desembolsado pela contratada, com base em 3 (três) orçamentos, com escolha do menor preço ou da melhor relação custo/benefício.
- 9.6.2.2. As cotações deverão ser datadas e efetuadas junto a empresas distintas que não pertençam a um mesmo grupo societário e poderão ser realizadas nos sítios das respectivas companhias aéreas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, sendo a impossibilidade justificada pela contratada.
- 9.6.2.3. Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) cotações, consideradas as especificidades dos deslocamentos, a contratada deverá justificar o fato, por escrito, ao Ministério da Educação.
- 9.6.2.4. Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, o Ministério da Educação poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela contratada, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.
- 9.6.3. Todas as despesas com hospedagem, alimentação, traslados ou qualquer outra envolvida no deslocamento serão pagas por meio de diárias, de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente para a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Federal nas viagens de servidores e colaboradores eventuais a serviço, no país e no exterior.
- 9.6.4. Para as viagens nacionais, a base será os valores constantes da letra "d" do Anexo I, Tabela "Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País", que são para os demais cargos, empregos e funções públicas, do Decreto 5.992/2006, alterado pelo Decreto 11.872/2023, ou alterações posteriores, que venham a substituir, total ou parcial, a legislação atual.
- 9.6.5. Para as viagens internacionais, a base será os valores constantes da letra "A" do Anexo III, Tabela "Valores de Diárias no Exterior", Classe III, que correspondem aos ocupantes de cargo ou emprego de nível superior, do Decreto nº 71.733/1973, alterado pelo Decreto nº 6.576/2008, ou alterações posteriores, que venham a substituir, total ou parcial, a legislação atual.
- 9.6.5.1. Caso não seja necessário o pernoite do profissional fora da sede, o valor máximo de reembolso, será a metade dos valores constantes da legislação vigente sobre o tema, de acordo com a localidade e as comprovações apresentadas.
- 9.6.5.2. Os valores que excederem os gastos diários fixados pela Administração não serão reembolsados pela contratante.
- 9.6.5.3. Para adicional de embarque e desembarque (traslado aeroporto/hotel ou evento/aeroporto, dentro do território nacional), será utilizado o valor referente ao descrito na legislação vigente, sendo reembolsado o valor comprovadamente utilizado, até o limite estabelecido.
- 9.6.6. A prestação de contas dos deslocamentos de profissionais a serviço deverá ser feita por meio de relatório de viagem a ser apresentado pela contratada ao Ministério da Educação.
- 9.6.6.1. O relatório de viagem deverá ser apresentado em português, com a caracterização de "reembolso" dos valores em reais, devidamente assinado pelo representante da empresa (identificado pelo nome e cargo), acompanhado dos seguintes documentos:
- cotações de preços de passagens para o trecho solicitado;
 - comprovação de compra da passagem de menor preço;
 - comprovantes de embarque.
- 9.6.7. Para a conversão dos valores em dólar americano para reais, deve ser utilizada a cotação informada pelo Banco Central, no sítio: <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao>
- 9.6.7.1. A data a ser considerada para a cotação deverá ser a da Ordem de Serviço que originou a viagem, e o valor a ser utilizado é o de compra.
- 9.6.7.2. Como o Banco Central apresenta a cotação com quatro casas decimais, o faturamento deve considerar as quatro casas no cálculo, sendo os centavos arredondados no resultado final, para que o valor a ser ressarcido siga o padrão monetário em reais.
- 9.6.7.3. Serão considerados para fins de reembolso de despesas, os deslocamentos de profissionais a serviço, realizados fora da cidade sede do Ministério da Educação e fora da base da contratada.
- 9.7. A contratada obrigará-se a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução do objeto do contrato.
- 9.8. O Ministério da Educação, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referentes aos pagamentos que efetuar.
- 9.9. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária só serão efetivados se a contratada efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.10. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.11. A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao gestor do contrato, com a devida comprovação da execução dos produtos e serviços (orçamentos, relatórios e comprovantes).

9.11.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o contratante.

9.12. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para esse atraso. Para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.12.1. A compensação financeira será incluída na nota fiscal seguinte à da ocorrência.

9.13. Antes da efetivação dos pagamentos será realizada a comprovação de regularidade da contratada, mediante consulta *on-line*, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

9.13.1. Se a contratada cadastrada no Sicaf estiver com a documentação obrigatória vencida, deverá apresentar ao Ministério da Educação Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.13.2. Constatada a irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

9.13.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo do Ministério da Educação.

9.14. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao contratante, por meio de carta, ficando sob responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

9.15. Os pagamentos efetuados pelo Ministério da Educação não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10. REAJUSTE

10.1. O preço dos Produtos e Serviços poderá ser reajustado, sendo observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação comprovada dos preços ocorrida no período.

10.1.1. A contratada deverá apresentar à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

10.1.2. É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o Art. 6º da Instrução Normativa MP nº 5/2017.

10.2. O reajuste se dará de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto nº 1.054/1994, alterado pelo Decreto nº 1.110/1994, a Lei nº 9.069/1995, e a Lei nº 10.192/2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

I₀

R	Valor do reajuste procurado
V	Valor contratual do produto ou serviço a ser reajustado
I	Índice relativo à data do reajuste
I ₀	Índice inicial ou índice de preços na data da entrega da Proposta

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no contrato a ser firmado ou dele decorrentes:

11.1.1. Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

11.1.2. Fornecer os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado de acordo com as especificações estipuladas pelo contratante.

11.1.3. Executar todos os serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado, mediante demanda do contratante.

11.1.4. Exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pelo contratante.

11.1.5. Obter a autorização prévia do contratante, por escrito, para realizar qualquer despesa relacionada com o contrato a ser firmado.

11.1.6. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas, desde que as ocorrências não tenham sido por eles causadas.

11.1.7. Manter, durante a execução do contrato a ser firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência que deu origem ao referido instrumento.

11.1.8. Utilizar, na elaboração dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem ao referido instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao contratante.

11.1.8.1. Prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, *softwares*, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

- 11.1.8.2. Alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com o contratante, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.
- 11.1.9. Evitar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais e transferir ao contratante todas as vantagens obtidas.
- 11.1.10. Não manter, durante a vigência do contrato a ser firmado, nenhuma forma de prestação de produtos e serviços de comunicação institucional, com empresa concorrente ou incompatível com a área de atuação do contratante, devendo, na assinatura do contrato, apresentar declaração de inexistência de contrato vigente que possa gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas do contratante.
- 11.1.11. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que lhe sejam fornecidas, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante.
- 11.1.12. Não divulgar informações acerca da prestação dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado, que envolvam o nome do contratante, sem sua prévia e expressa autorização.
- 11.1.13. Assinar Termo de Compromisso relativo à confidencialidade e ao sigilo, conforme modelo definido pelo contratante, se com prometendo, por si e seus prepostos, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
- 11.1.14. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.1.15. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.
- 11.1.16. Assumir, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência do objeto do contrato a ser firmado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 11.1.17. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos e serviços prestados.
- 11.1.18. Apresentar, quando solicitado pelo contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 11.1.19. Responder perante o contratante por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado.
- 11.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.
- 11.1.21. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato a ser firmado.
- 11.1.22. Em caso de ação trabalhista envolvendo os produtos e serviços prestados, adotar as providências necessárias no sentido de preservar o contratante e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsar ao contratante as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 11.1.23. Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado.
- 11.1.24. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a contratada, independentemente de solicitação.
- 11.1.25. Não caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado como garantia para qualquer operação financeira.
- 11.1.26. Adotar, na execução dos produtos e serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.746/2012.
- 11.1.27. Observar as condições para fornecimento de produtos e de serviços ao contratante estabelecidas no Edital que deu origem ao contrato a ser firmado.

11.2. São obrigações do contratante, além de outras assumidas no contrato a ser firmado:

- a) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) fornecer e colocar à disposição da contratada os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;
- c) proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;
- d) notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato a ser firmado;
- e) notificar a contratada, por escrito e com antecedência, garantida a defesa, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11.2.1. O contratante comunicará à contratada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

12.1. O contratante fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao demandado ou especificado.

12.1.1. Será nomeado gestor e fiscal, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

12.2. A fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada pela perfeita execução dos produtos e serviços.

12.3. A não aceitação de algum produtos ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do contratante.

12.4. A contratada adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer produto ou serviço considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o contratante.

12.5. A autorização, pelo contratante, dos produtos e serviços executados pela contratada não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução técnica e comprovação dos serviços.

12.6. A ausência de comunicação por parte do contratante, referente à irregularidade ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no contrato a ser firmado.

12.7. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato a ser firmado, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.8. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna do contratante e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos e materiais que digam respeito aos produtos e serviços prestados ao contratante.

12.9. Ao contratante é facultado o acompanhamento da execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado, juntamente com representante credenciado pela contratada.

12.10. O Contratante poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da contratada quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado.

12.10.1. A avaliação será considerada pelo contratante para: apurar a necessidade de solicitar da contratada correções que visem maior qualidade dos produtos e serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

12.10.2. Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao gestor do contrato a ser firmado e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

13. APÊNDICE E ANEXO

13.1. Integram este Termo de Referência os seguintes apêndices e Anexo:

Apêndice I: Catálogo de Produtos e Serviços

Apêndice II: Apresentação e Julgamento da Proposta Técnica

Apêndice III: Apresentação da Proposta de Preços

Apêndice IV: Roteiro para elaboração de briefing Apêndice V: Modelo de Proposta de Preços

Apêndice VI: Instrumento de Mediação de Resultado - IMR

Anexo: Modelo de Procuração

Brasília, 2 de fevereiro de 2024.

Carolina Fonseca Cotta – Integrante Requisitante e Técnico

Márcio Rabelo Mota - Integrante Requisitante e Técnico

Esron Gonçalves Rodrigues – Integrante Administrativo

Aprovo este Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos e pela necessidade do serviço.

Maria Fernanda Vitorino Conti Assessora Especial de Comunicação

APÊNDICE I

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

1. GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO

1.1. Assessoramento direto de Comunicação

Descritivo: Gerenciar, articular, documentar e compreender as necessidades da contratante com o objetivo de oferecer os serviços e soluções adequados para o atendimento das demandas de comunicação em âmbito nacional, regional e internacional. Entre as necessidades, estão:

- a) centralizar, organizar, articular, planejar, controlar e distribuir as demandas internas e externas
- b) gerenciar a equipe de atendimento de imprensa;
- c) acompanhar continuamente as reuniões estratégicas e os eventos institucionais, por meio de profissionais especializados, com dedicação exclusiva e permanente;
- d) garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação;
- e) planejar, elaborar e executar briefings, notas e outros conteúdos oriundos da contratante;
- f) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação, de acordo com interesse da contratante, em ambientes presenciais ou virtuais;
- g) apresentar à contratante, sempre que solicitado, os status das demandas e o andamento das atividades realizadas pelas equipes de atendimento;
- h) centralizar, organizar e controlar as comprovações referentes às ordens de serviço associadas ao contrato;
- i) preparar prévia de informações pertinentes para a contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação; e
- j) desenvolver, preferencialmente, as atividades de assessoramento nas dependências da contratante.

Entregáveis:

1) Relatório mensal, em formato texto e/ou apresentação, com descritivo das atividades gerenciais do acompanhamento dos principais porta-vozes pela equipe de atendimento, da articulação com a contratante e relacionamento com envolvidos nas atividades e demandas;

2) Relatório para ações pontuais de entregas por demanda;

3) Arquivo, em formato planilha, com os status das atividades e demandas em andamento, com sinalização de status.

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidades estimadas, 36 relatórios anuais de alta complexidade equivalem a 3 profissionais sênior durante 12 meses e 36 relatórios anuais de altíssima complexidade equivalem a 3 profissionais master durante 12 meses.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 8 (oito) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa com repercussão nacional ou em empresas de atuação internacional, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Preferencialmente com conhecimento na área de Educação e Políticas Públicas. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

Altíssima Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Master. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 10 (dez) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa com repercussão nacional ou em empresas de atuação internacional, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Preferencialmente com conhecimento na área de Relações Internacionais. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

1.2. Atendimento à Imprensa Nacional e Regional

Descritivo: Promoção e gestão do relacionamento entre a contratante e os veículos de comunicação nacionais e regionais, fornecendo, de forma proativa, as informações sobre a contratante aos profissionais da imprensa ou os atendendo em suas demandas por informações novas, esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda da contratante ou de seus representantes e porta-vozes. Entre as necessidades, estão:

- a) realizar os atendimentos de rotina às demandas de profissionais de comunicação e às necessidades de divulgação de informações em veículos nacionais e regionais;
- b) promover contatos proativos com profissionais de comunicação, criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional da contratante junto aos veículos de imprensa;
- c) planejar, elaborar e executar e distribuir briefings, notas e outros conteúdos oriundos da contratante;
- d) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação nacionais e regionais, de acordo com interesse da contratante;
- e) acompanhar as entrevistas e eventos dos quais representantes e porta-vozes da contratante participem, em ambiente interno ou externo à instituição, em ambiente presencial ou virtual;
- f) acompanhar o cliente em eventos em que haja interesse da contratante para atendimento à imprensa;
- g) preparar prévia de informações pertinentes para a contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação;
- h) promover encontros de representantes e porta-vozes com profissionais da imprensa nacional e regional;
- i) realizar atendimentos e estabelecer contatos telefônicos, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;
- j) atualizar o mailing a partir do contato realizado
- k) consultar as fontes; e
- l) desenvolver, preferencialmente, as atividades de atendimento nas dependências da contratante.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Relatório sucinto contendo as principais informações sobre o atendimento realizado;
- 2) Relatório mensal, em formato planilha, contendo dados completos e os seguintes itens relacionados ao atendimento:

- data,
- nome do profissional de comunicação atendido/contactado,
- veículo, estado/país,
- retranca/assunto,
- conteúdo da demanda/pauta,
- resposta/encaminhamento, e
- link da publicação (se for o caso).

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais dedicados ao atendimento.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 24 relatórios anuais de baixa complexidade equivalem a 2 profissionais Júnior durante 12 meses, 48 relatórios anuais de média complexidade equivalem a 4 profissionais Pleno durante 12 meses, 24 relatórios anuais de alta complexidade equivalem a 2 profissionais Sênior durante 12 meses e 24 relatórios anuais de altíssima complexidade equivale a 2 profissionais Master durante 12 meses.

Baixa Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Júnior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências/empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de

softwares usados para geração de mailing e divulgação. Habilidade na apuração de informações, elaboração de relatórios, monitoramento de clipping e realização de follow-up com jornalistas.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação, e atuação como analista em órgãos públicos, agências, e/ou repórter, e/ou editor assistente. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 8 (oito) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou com atuação como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa pública ou agência. Experiência em administração e coordenação das atividades de comunicação, redação e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento, tais como definir divulgações e programas de relacionamento com jornalistas. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes.

Altíssima Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Master. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação em órgãos públicos/agências/empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional; experiência como chefe ou coordenador de assessoria de imprensa privada ou governamental, gerente de atendimento em órgão público, agências, e/ou redator chefe, e/ou editor. Conhecimento amplo das ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de proposta de trabalho de Comunicação e de orçamentos, definição e implantação de planejamentos, projetos de Comunicação, formulação de políticas e estratégias de Comunicação e de relacionamento com formadores de opinião, condução de media training. Responsável por gerenciar e liderar equipes para execução das ações do planejamento de comunicação.

1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional

Descritivo: Elaboração de perfil de profissional ou de veículo da imprensa, formador de opinião ou personalidade, que publique ou divulgue conteúdos de interesses da contratante nos âmbitos regional e nacional, incluindo informações detalhadas, tais como: nome, histórico, breve currículo, contatos (endereço eletrônico e telefone), áreas e editorias de atuação, últimas publicações, temáticas abordadas e avaliação no contexto solicitado previamente pela contratante.

Entregáveis: Ficha, em formato texto ou apresentação, com o detalhamento do perfil.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 160 perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional, em formato texto ou apresentação, com o detalhamento do perfil.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

1.4 Criação de Mailing Nacional

Descritivo: Levantamento de dados para a elaboração de cadastro em plataforma/programa compatível com a da contratante, que permita o armazenamento de informações organizadas, partilháveis e sujeitas a controle central de atualização, com possibilidade de customização. No citado cadastro deverão constar informações referentes aos contatos de profissionais de comunicação e de veículos, contendo as seguintes informações

- Nome e sobrenome;
- Função/cargo;
- Veículo de atuação;
- Endereços eletrônicos;
- Telefones fixo e celular; e
- Perfis em redes sociais

Entregáveis: Dados exportáveis em formato planilha, com todos os campos preenchidos e/ou sistema de gerenciamento de contatos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a criação de até 6 cadastros de baixa complexidade, de até 2 cadastros de média complexidade e de até 2 cadastros de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos cadastrados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Cadastro de até 100 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Cadastro de 101 a 500 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Cadastro de 501 a 1000 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

1.5 Atualização de Mailing Nacional

Descritivo: Manutenção do cadastro e atualização das informações dos contatos de profissionais de comunicação e veículos regionais e nacionais, por meio de checagem dos seguintes dados:

- Nome e sobrenome;
- Veículo de atuação;
- Função/cargo;
- Endereços eletrônicos;
- Telefones fixo e celular; e
- Perfis em redes sociais.

Entregáveis: Cadastro com todos os campos preenchidos e/ou sistema de gerenciamento de contatos e indicação das atualizações (com possibilidade de exportação em formato planilha).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a atualização de até 6 cadastros de baixa complexidade, de até 2 cadastros de média complexidade e de até 2 cadastros de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos atualizados.

Baixa Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de até 100 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de 101 a 500 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Alta Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de 501 a 1000 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

1.6 Media Training

Descritivo: Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa, mediante apresentação de perfis dos veículos de comunicação e dos jornalistas das diferentes mídias, orientações e procedimentos para contato adequado com os jornalistas, exercícios práticos - simulação de entrevistas, avaliação das posturas dos participantes em situações diversas, simulação de entrevistas com gravações de vídeos, análise de performance e relatórios com definição de responsabilidade e grau de autonomia para cada assunto. Haverá acompanhamento de fonoaudiólogo.

Entregáveis: Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 treinamentos de baixa complexidade, de até 6 treinamentos de média complexidade e de até 4 treinamentos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, entre outros).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 1 porta-voz, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 4 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 8 dias úteis após o treinamento.

1.7 Media training em situação de crises

Descritivo: Treinamento de porta-voz para relacionamento com a imprensa em situação de crise. O treinamento deve propor situações em que o participante deve fazer declarações sobre temas da crise em questão. As orientações e os procedimentos para o contato com jornalistas – ensinados durante o treinamento - serão colocados em prática e revistos em simulações de entrevistas devidamente documentadas (gravação de áudio e/ou vídeo). Durante a performance de porta-voz, os instrutores farão sugestões de correção de postura e/ou ajuste de discurso, havendo, acompanhamento de fonoaudiólogo.

Entregáveis: Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 8 treinamentos de baixa complexidade, de até 3 treinamentos de média complexidade e de até 2 treinamentos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, entre outros).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 1 porta-voz, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento terá carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas e será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 4 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento terá carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas e será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 8 dias úteis após o treinamento.

1.8 Workshops/Seminários/Briefings para jornalistas

Descritivo: Planejamento, organização e realização de evento para familiarização com temas de atuação da contratante. O objetivo central é fazer com que os profissionais de comunicação com atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou veículos de comunicação tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre determinado tema, influenciando positivamente a divulgação. Os temas poderão ser apresentados por técnicos ou especialistas do setor, ligados à contratante, ao mercado ou à academia.

Entregáveis: Planejamento e execução da atividade, incluindo lista de convidados/participantes, local da realização, formato, infraestrutura, programação, indicação dos benefícios e ganhos para a contratante, apresentação realizada e assuntos abordados, os quais deverão compor o relatório de avaliação do evento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 atividades de baixa complexidade, de até 2 atividades de média complexidade e de até 1 atividades de alta complexidade. Os eventuais custos relativos à mobilização de jornalistas convidados e atores externos para a realização da atividade ficarão à expensas do contratado.

Método de classificação da complexidade: número de jornalistas convidados e quantidade de atores externos mobilizados (palestrantes, especialistas, educadores, pensadores e/ou empresários do setor, fornecedores etc.).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Participação de até 20 jornalistas convidados para evento com até 5 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 5 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Participação de até 30 jornalistas convidados para evento com até 7 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 7 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Participação de até 50 jornalistas convidados para evento com até 10 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 10 dias úteis após o treinamento.

1.9 Organização de atividades de imprensa e de relações públicas

Descritivo: Planejamento de atividades de imprensa e de relações públicas de autoridades da contratada.

Entregáveis: Relatório detalhado, por viagem, das ações propostas e/ou desenvolvidas, em formato texto e/ou apresentação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 organizações de atividades de imprensa e de relações públicas.

Prazo de Entrega: planejamento deve ser apresentado em até 10 dias antes da viagem.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

1.10 Acompanhamento de atividades de imprensa e relações públicas

Descritivo: Apoio, acompanhamento e avaliação de resultados de atividades de imprensa e de relações públicas de autoridades da contratante.

Entregável: Relatório detalhado, por viagem, das ações propostas e/ou desenvolvidas, em formato texto e/ou apresentação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 acompanhamentos de atividades de imprensa e de relações públicas.

Prazo de Entrega: planejamento deve ser apresentado em até 7 dias após a viagem.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

1.11 Planejamento de Lives

Descritivo: Planejamento de coletiva virtual de porta-voz via utilização de sistema de telecomunicação e/ou plataformas de streaming com jornalistas e/ou formadores de opinião.

Entregáveis: Relatório contendo lista de convidados, convite enviado, perfil dos convidados e veículos confirmados, guia de condução da live com o papel de cada ator (operador e moderador).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 planejamentos de lives.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 7 dias.

1.12 Acompanhamento de Lives

Descritivo: Acompanhamento de coletiva virtual de porta-vozes via utilização de sistema de telecomunicação e/ou plataformas de streaming com jornalistas e/ou formadores de opinião.

Entregável: Relatório contendo: lista de participantes e relatório de cobertura e gravação da Live

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 acompanhamentos de lives.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 7 dias.

2. PLANEJAMENTO

2.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica

Descritivo: Levantamento de informações e análise do ambiente e dos cenários internos e externos da contratante e de suas temáticas que subsidiarão o plano de ação de comunicação institucional da contratante, contemplando:

- a) identificar públicos internos e externos relevantes para a contratante em relação às suas temáticas;
- b) planejar e realizar entrevistas exploratórias de imersão, presenciais, gravadas em áudio e transcritas, com os públicos identificados;
- c) realizar benchmarking junto a órgãos/entidades nacionais e internacionais que atuem de forma exemplar;
- d) levantar informações sobre a contratante e suas temáticas em outras fontes, tais como: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, auditorias de imagem, entre outras;
- e) identificar aspectos relevantes relacionados à contratante, tais como missão, visão de futuro, matriz swot (pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidade);
- f) definir objetivos da comunicação institucional em conjunto com a contratante em suas temáticas de atuação;
- g) indicar potenciais parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso da atuação em comunicação institucional da contratante; e
- h) desenvolver matriz estratégica dos objetivos da comunicação institucional da contratante em suas temáticas de atuação.

Entregáveis:

- 1) Relatório com o roteiro das entrevistas, lista dos entrevistados, entrevistas transcritas e demais informações identificadas em outras fontes;
- 2) Relatório analítico da matriz swot (pontos fortes e pontos fracos da contratante e suas temáticas e ameaças e oportunidades); e
- 3) Relatório com a estratégia proposta na matriz estratégica.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 diagnóstico de baixa complexidade, de até 1 diagnóstico de média complexidade e de até 1 diagnóstico de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas.

Baixa complexidade Descritivo: Até 10 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Média complexidade Descritivo: Até 50 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

Alta complexidade

Descritivo: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 35 dias úteis

2.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional

Descritivo: Elaboração de planejamento estratégico de comunicação institucional com indicação de diretrizes estratégicas, mensagens-chave e recomendações de ações e eventos de comunicação para promoção de programas e ações da contratante em âmbito nacional e regional com vistas a atingir os objetivos definidos pelo contratante. O planejamento deverá conter propostas de ações e indicação clara dos meios apropriados para implementá-las e poderá, também, compreender os seguintes tópicos:

- a) definição de objetivo (s) de um órgão ou tema;
- b) definição de estratégias alinhadas com o(s) objetivo(s) proposto(s);
- c) definição de públicos-alvo/personas/personagens;
- d) definição e indicação de meios de comunicação de atuação;
- e) indicação de posicionamento/proposta de valor; e
- f) proposição de KPIs (Indicadores de performance) para avaliação de ações e resultados.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas de planejamento estratégico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do planejamento estratégico;
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do processo de elaboração do planejamento estratégico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 ação relacionada ao Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 20 dias úteis

2.3 Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional

Descritivo: Plano detalhado contendo propostas específicas de ações de promoção em âmbito nacional e regional, com base em temas identificados pela contratada ou elencados no planejamento anual da contratante. O plano deve conter objetivos e metas a serem alcançados, recursos e meios necessários e públicos a serem atingidos. O plano deverá conter, ainda, informações práticas com indicativos de execução e poderá compreender, também, os seguintes tópicos:

- a) definição dos objetivos de acordo com a temática;
- b) definição de público-alvo e canais de comunicação de acordo com a temática; e
- c) indicação de melhores práticas de acordo com a temática.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas do plano de comunicação;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do plano de comunicação;
- 3) Apresentação pela contratada do plano de comunicação. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 ações relacionadas ao Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

2.4 Benchmarking Nacional e Regional

Descritivo: Realização do processo de pesquisa, entre entidades públicas e privadas de comunicação institucional com atividades e áreas de atuação a serem definidas em briefing, considerando a atuação em meios de comunicação no Brasil e no Exterior em Língua Portuguesa. A análise compreenderá os seguintes tópicos:

- a) análise das ações de outros órgãos públicos no âmbito da comunicação institucional, governos de outros países e de empresas em geral, no que couber, com estudos de ações de comunicação executadas;
- b) levantamento de processos e práticas internas;
- c) levantamento de processos e práticas externas de, no mínimo 5 (cinco) órgãos e empresas com atividades e atuação similares;
- d) identificação de estratégias e habilidades que podem ser desenvolvidas ou melhoradas no relacionamento com veículos de comunicação do Brasil e do exterior; e
- e) identificação de tendências e lacunas de desempenho de comunicação institucional no Brasil e Exterior em Língua Portuguesa.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato de texto, com detalhamento dos levantamentos e análises, com exemplos de erros e acertos, boas práticas e sugestões de melhorias na atuação da contratante; e
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises, com exemplos de boas práticas e sugestões de melhorias na atuação da contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 3 diagnósticos.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

3. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA

3.1 Análise de Mídia Impressa Nacional e Regional

Descritivo: Síntese analítica em língua Portuguesa, diária, produzida a partir do monitoramento de jornais, revistas, blogs e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem da contratante, com sugestão de ações, posicionamentos e medidas a serem adotadas. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

- 1) Um relatório eletrônico diário, enviado por correio eletrônico (ou meio definido pela contratante) para lista de e-mails definidos pela contratante. O relatório deve ser entregue, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário, e nos horários definidos pela contratante;
- 2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de veículos monitorados.

Alta complexidade

Descritivo: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.2 Análise de Mídia Televisiva Nacional e Regional

Descritivo: Síntese analítica diária do conteúdo monitorado nas emissoras de TV Regionais e Nacionais (aberta e/ou fechada), com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem da contratante com sugestão de ações e medidas a serem adotadas. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

- 1) Um relatório eletrônico diários enviados por correio eletrônico (ou meio definido pela contratante). Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pela contratante;
- 2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos monitorados.

Alta Complexidade:

Descritivo: de 21 a 30 veículos monitorados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional

Descritivo: Mapeamento, em canais de língua portuguesa, de temas e atividades sensíveis de interesse da contratante, que auxiliem na compreensão sistêmica de um ou mais cenário(s), interno(s) ou externo(s), e na avaliação de tendências, para identificação de oportunidades e riscos e recomendação de ações de comunicação e/ou subsídio para tomada de decisões estratégicas. O mapeamento poderá, de acordo com a solicitação da contratante, compreender os seguintes tópicos:

- a) levantamento de temas sensíveis;
- b) análise de ambiente interno (potencialidades e fraquezas);
- c) análise de ambiente externo (oportunidades e ameaças);
- d) levantamento de tendências alinhadas aos temas analisados; e
- e) demandas recebidas na Assessoria de Comunicação Social da contratante.

Entregáveis:

- 1) Arquivo em formato de texto com detalhamento da análise de cenários e tendência realizada; e
- 2) Arquivo em formato de apresentação gráfica contendo a síntese das análises realizadas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 mapeamentos.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

3.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional

Descritivo: Identificação, quantificação e qualificação de jornalistas e formadores de opinião (influenciadores), no contexto nacional e regional, que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações convergentes ou divergentes em relação aos temas de interesse da contratante. O levantamento deve conter perfil, com indicação de atuação, contatos, histórico profissional e avaliação de publicações em meios digitais. O relatório a ser entregue deve apontar a possibilidade de eventual mobilização por parte da contratante em temas estratégicos relativos à sua promoção.

Entregáveis:

- 1) Relatório, em formato planilha, contendo nome dos jornalistas ou formadores de opinião (influenciadores), perfil, histórico profissional, posicionamento e assunto (s) sensível (eis) ao qual está relacionado, com recomendações de ação de relacionamento e distribuição de informação personalizada. Também deve conter todos os canais de comunicação (off-line e online) autorais, com respectivas estatísticas de audiência; e
- 2) Relatório, em formato apresentação, com a consolidação dos resultados e recomendações de ação de relacionamento e de distribuição de informação personalizada.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade - regional, de até 1 relatório de média complexidade - regional, de até 1 relatório de alta complexidade - regional, de até 1 relatório de baixa complexidade - nacional, de até 1 relatório de média complexidade - nacional e de até 1 relatório de alta complexidade - nacional.

Método de classificação da complexidade: quantidade de influenciadores mapeados.

Baixa Complexidade – Regional

Descritivo: Até 300 influenciadores

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

Média Complexidade – Regional

Descritivo: De 301 a 600 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis.

Alta Complexidade – Regional

Descritivo: De 601 a 1.000 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

Baixa Complexidade – Nacional

Descritivo: Até 50 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Média Complexidade – Nacional

Descritivo: De 51 a 100 influenciadores

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

Alta Complexidade – Nacional

Descritivo: De 101 a 200 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

3.5 Clipping - Rádio

Descritivo: Clipping diário de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse da contratante em suas temáticas e relacionado à situações de emergência, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 50 emissoras de rádio, conforme lista de veículos a ser definida pela contratante. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

- 1) Um relatório eletrônico diário, enviados por correio eletrônico, aplicativo de mensagens (ou outro meio definido pela contratante). Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pela contratante; e
- 2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.6 Auditoria de Exposição no Brasil

Descritivo: Auditoria mensal de exposição da contratante e de suas temáticas, a partir de análise quantitativa e qualitativa da sua presença nos meios de comunicação nacionais e regionais, a partir do levantamento e estudo de perfil, tendo como referência o conteúdo monitorado em jornais, revistas, portais de notícias, blogs, rádio e TV.

A auditoria deverá trazer um diagnóstico apontando os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e impacto para a imagem da contratante, bem como indicar os riscos e as oportunidades para a promoção dos temas pertinentes por meio de ações diversas, tais como entrevistas com o público de interesse, análise de conteúdos publicados e consulta a publicações de referência. O diagnóstico poderá, de acordo com a solicitação da contratante, compreender os seguintes tópicos:

- a) análise quantitativa e qualitativa de publicações em meios de comunicação sobre assuntos de interesse no Brasil (quantidade total e conteúdo);
- b) análise editorial dos conteúdos (inclusive formatos);

- c) análise de atuação dos publicadores (frequência e moderação);
- d) análise de sentimentalização dos conteúdos; e
- e) análise comparativa com 5 (cinco) perfis similares nos veículos de comunicação (considerando as mesmas variáveis).

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica, contendo a síntese dos levantamentos e análises; e
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do diagnóstico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade, de até 12 relatórios de média complexidade e de até 1 relatório de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos analisados.

Baixa Complexidade:

Descritivo: análise de até 20 veículos

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade:

Descritivo: análise de 21 a 40 veículos

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade:

Descritivo: análise de 41 a 70 veículos.

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.7 Auditoria de Exposição no Brasil - Tema Específico

Descritivo:

Auditoria de exposição de tema específico com a mensuração e análise quantitativa e qualitativa do desempenho de exposição da contratante, a partir da análise do conteúdo noticioso, publicado em veículos de comunicação nacionais e regionais, definidos previamente pela contratante. A análise deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo, o impacto para a imagem da contratante, além de sugestão de estratégias de comunicação.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises;
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do diagnóstico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade, de até 12 relatórios de média complexidade e de até 1 relatório de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos analisados.

Baixa Complexidade

Descritivo: análise de até 20 veículos.

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade

Descritivo: análise de 21 a 40 veículos.

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade

Descritivo: análise de 41 a 70 veículos.

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.8 Avaliação da Percepção de Imagem Nacional e Regional

Descritivo: Planejamento e execução de estudo ou levantamento para avaliação de percepção de imagem da contratada pelos seus públicos de relacionamento, bem como para identificação de temas sensíveis e de tendências. A avaliação será realizada a partir de briefing com a contratante e as entrevistas devem, preferencialmente, representar todos os estados e o Distrito Federal. Devem ser realizadas atividades para: seleção de entrevistados, elaboração de roteiro de entrevistas, realização de entrevistas, consolidação de informações e análise de dados e resultados.

Entregáveis:

- 1) Relatório do estudo ou levantamento, contendo análise do briefing, detalhamento da proposta, lista dos entrevistados e roteiro das entrevistas;
- 2) Entrevistas gravadas em áudio e transcritas;
- 3) Relatório com a consolidação das informações levantadas e a análise dos dados e resultados, contemplando diagnósticos e recomendações, se for o caso; e
- 4) Apresentação à contratante sobre a percepção de imagem ou dos temas de sua atuação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 estudo ou levantamento de baixa complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de média complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de alta complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de baixa complexidade nacional, de até 1 estudo ou levantamento de média complexidade - nacional e de até 1 estudo ou levantamento de alta complexidade - nacional.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas.

Baixa Complexidade - Regional Descritivo: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade– Regional Descritivo: Até 300 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 40 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade – Regional Descritivo: Até 500 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 60 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Baixa Complexidade – Nacional Descritivo: Até 30 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade – Nacional Descritivo: Até 60 entrevistas

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade – Nacional Descritivo: Até 90 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

4. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

4.1 Projeto Editorial Nacional e Regional

Descritivo: Elaboração de documento com planejamento das diretrizes de um produto editorial (revista, jornal, entre outros). Definição das características do produto (seções, títulos, conteúdos, formatos, imagens), dos objetivos da publicação e temas a serem abordados, da linguagem a ser utilizada, da periodicidade, da distribuição e do cronograma de execução.

Entregáveis: Arquivo texto detalhado contendo as normas do Projeto Editorial, com suas características, tipo de conteúdo e plano geral de funcionamento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 Projetos Editoriais de baixa complexidade, de até 2 Projetos Editoriais de média complexidade e de até 2 Projetos Editoriais de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de fontes e de laudas produzidas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Formulado com 1 fonte. Até 10 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Formulado com 2 a 3 fontes. De 11 a 30 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Formulado com 4 ou mais fontes. De 31 a 50 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

4.2 Elaboração de Pauta para Imprensa

Descritivo: Elaboração semanal de documento de pautas destinadas a despertar o interesse da imprensa nacional e/ou regional sobre temas estratégicos para a contratante, que deverão ser previamente aprovadas.

Entregáveis: Relatório com as pautas sugeridas de acordo com a periodicidade acordada. **Observação:** Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 52 pautas. **Método de classificação da complexidade:** não se aplica.

Prazo de entrega: em data a ser acordada.

4.3 Produção de conteúdos textuais para imprensa

Descritivo: Produção de textos originais com conteúdo factual ou institucional, formulado a partir de informações obtidas da contratante. As fontes poderão ser estabelecidas em briefing pela contratante. Entre as necessidades, estão:

- produção de conteúdos textuais para a imprensa;
- revisão de conteúdos textuais para a imprensa;
- elaboração de releases, factsheets, avisos de pauta, artigos, resumos, estudos, posicionamentos, entre outros gêneros; e
- desenvolver, preferencialmente, as atividades de produção de conteúdos textuais para imprensa nas dependências da contratante.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- Texto original produzido e revisado com indicação das fontes consultadas; e
- Relatório mensal, com indicativo da produção realizada.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas de até 2.400 conteúdos textuais de baixa complexidade equivalem a 4 profissionais júnior durante 12 meses, de até 720 conteúdos textuais de média complexidade equivalem a 2 profissionais pleno durante 12 meses e de até 120 conteúdos textuais de alta complexidade equivale a 1 profissional sênior durante 12 meses.

Método de classificação da complexidade: Perfis profissionais dedicados à produção e quantidades de fontes utilizadas na apuração do conteúdo e de laudas elaboradas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Júnior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências/empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos. Habilidade na produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 1 fonte, sem necessidade de consultas externas. De 1 (uma) a 3 (três) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 1 dia útil.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Habilidade na

produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas. De 4 (quatro) a 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional. Habilidade na produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 4 fontes, sem necessidade de consultas externas. De 11 (dez) a 20 (vinte) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis.

4.4 Edição de conteúdos textuais para imprensa

Descritivo: Revisão, edição e formatação de conteúdos textuais para a imprensa. Entre as necessidades, estão:

- a) edição de conteúdos textuais para a imprensa;
- b) edição de releases, factsheets, avisos de pauta, artigos, resumos, estudos, posicionamentos, entre outros gêneros; e
- c) desenvolver, preferencialmente, as atividades de edição de conteúdos textuais para imprensa nas dependências da contratante.

Entregáveis:

- 1) Textos mensais revisados, editados e formatados; e
- 2) Relatório mensal, com a quantidade das edições realizadas.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas de até 3.120 conteúdos textuais de média complexidade equivalem a 3 profissionais pleno durante 12 meses e de até 120 conteúdos textuais de alta complexidade equivalem a 2 profissionais sênior durante 12 meses.

Método de classificação da complexidade: Perfis profissionais dedicados à edição e quantidade de laudas editadas.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Habilidade na revisão e edição de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão entregues revisados, editados e formatados. De 1 (uma) a 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 1 dia útil.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional. Habilidade na revisão e edição de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão entregues revisados, editados e formatados. De 11 (dez) a 20 (vinte) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis.

4.5 Entrevistas Coletivas

Descritivo: Planejamento e acompanhamento de entrevistas coletivas para porta-vozes junto a um grupo de jornalistas de diferentes veículos de comunicação. A infraestrutura para realização das coletivas, quando necessária, deverá ser providenciada pela contratante.

Inclui as seguintes atividades:

- a) reunião de briefing com a contratante;
- b) planejamento, preparação e redação do conteúdo que será divulgado e dos documentos que serão entregues;
- c) preparação e acompanhamento dos porta-vozes;
- d) seleção de convidados e envio de convites;
- e) estabelecimento da sistemática e execução de credenciamento dos participantes;
- f) averiguação do local de realização do encontro;
- g) supervisão e operação da coletiva (recepção dos convidados, organização da ordem de perguntas, triagem, mediação e registro); e
- h) levantamento e análise da repercussão da coletiva.

Entregáveis:

- 1) Briefing, mailing dos jornalistas convidados, conteúdos divulgados, documentos entregues e documentação da coletiva; e
- 2) Relatórios de cobertura com o registro dos jornalistas participantes e dos resultados obtidos na mídia espontânea, a partir da realização da coletiva.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 coletivas de imprensa de baixa complexidade, de até 4 coletivas de imprensa de média complexidade e de até 2 coletivas de imprensa de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de jornalistas convidados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 20 jornalistas convidados para coletiva, com antecedência de 1 dia.

Prazo de entrega: 2 dias úteis

Média Complexidade

Descritivo: Até 35 jornalistas convidados para coletiva, com antecedência de até 2 dias.

Prazo de entrega: 5 dias úteis

Alta Complexidade

Descritivo: Até 50 jornalistas, para coletiva nacional, com antecedência de até 2 dias.

Prazo de entrega: 7 dias úteis

4.6 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes

Descritivo: Cobertura fotográfica de eventos institucionais, solenidades, reuniões, coletivas de imprensa, seminários, apresentações, audiências públicas e outros temas de interesse da contratada, para utilização em mídias offline e online, para inserção no Portal MEC, intranet, canais institucionais e demais mídias, com demandas a partir de pauta e/ou briefing. O serviço envolve a produção e a edição de fotos digitais em alta resolução, as quais deverão estar de acordo com a pauta e representar, de forma clara e com apuro estético, a informação, a mensagem, o evento ou o momento relativo ao briefing indicado. A cobertura fotográfica se dará de forma contínua e com equipamento de uso profissional. Entre as necessidades, estão:

- a) capturar, produzir, editar e registrar atividades de interesse da contratante através de imagens fotográficas;
- b) atuar na edição, seleção e distribuição de imagens, organizando o registro fotográfico e o banco de imagens institucional;
- c) organizar e catalogar imagens em bancos de dados/imagem públicos;

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Arquivos digitais das fotos, em alta resolução. Os arquivos contendo o material produzido deverão ser disponibilizados imediatamente após a realização de cada cobertura fotográfica, mediante upload/download em dispositivo indicado pela contratante. Os arquivos devem ser entregues editados com qualidade mínima de 300 DPI. O material também deverá ser entregue gravado em mídia aprovada pela contratada, em até 3 (três) horas após a execução da cobertura fotográfica; e
- 2) Relatório descritivo mensal da cobertura fotográfica, contendo as pautas e/ou briefing atendidos, a quantidade de fotos produzidas e outras informações que a contratante achar pertinentes.

Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, até 2.880 coberturas fotográficas de média complexidade equivalem a 2 profissionais pleno durante 12 meses e até 2.880 coberturas fotográficas de alta complexidade equivalem a 2 profissionais sênior durante 12 meses. Cada evento será considerado uma cobertura fotográfica.

Método de classificação da complexidade: Tempo de experiência profissional comprovado em veículo de imprensa.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Repórter Fotográfico Pleno. No mínimo, 3 (três) anos de experiência, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares usados para a execução das coberturas fotográficas. Registro profissional de Repórter Fotográfico emitido pelo Sindicato da categoria.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Repórter Fotográfico Sênior. No mínimo, 5 (três) anos de experiência, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares usados para a execução das coberturas fotográficas. Registro profissional de Repórter Fotográfico emitido pelo Sindicato da categoria.

4.7 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)

Descritivo: Videoreportagem elaborada a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de roteiro criado para a realização do vídeo. Os personagens e profissionais do setor audiovisual envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto ou arquivo digital, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 auxiliar de cinegrafia, 1 cinegrafista e 1 editor e, eventualmente, 1 motion designer. Em razão da natureza dinâmica do serviço, a equipe desenvolverá a pré e pós-produção, preferencialmente, nas dependências da contratante.

A equipe deve ter o seguinte perfil profissional:

- a) jornalista: profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências, empresas ou órgãos públicos. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos. Habilidade na apuração de informações para produzir reportagens e veicular notícias.
- b) auxiliar de cinegrafia: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como auxiliar de cinegrafia. O profissional atuará em atividades auxiliares relacionadas a videoreportagens.
- c) cinegrafista: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no manuseio dos equipamentos de filmagem, captação de áudio e vídeo e processo de decupagem dos registros.
- d) editor: profissional responsável por editar e produzir conteúdo audiovisual, com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência, com atuação em agências, empresas ou órgãos públicos. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares de edição de áudios e vídeos. Experiência na coordenação de todas as etapas da produção e da edição dos serviços.
- e) motion designer: profissional responsável por utilizar efeitos visuais, animação de ilustrações e outras técnicas, criar artes gráficas em movimento, vinhetas e efeitos especiais, com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em técnicas de design, domínio tipográfico, teoria das cores e teoria e prática da comunicação visual em geral, além de conhecimento de ferramentas como Photoshop e After Effects. Profissional eventual.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo contratante;
- 2) Arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet; e
- 3) Cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 720 videoreportagens de baixa complexidade, de até 120 videoreportagens de média complexidade e de até 80 videoreportagens de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação, serviços de pós-produção e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: 1 dia de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 auxiliar de cinegrafia, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após encerrada a captação.

Média Complexidade

Descritivo: Até 2 dias de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção com edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: De 3 a 4 dias úteis após encerrada a captação.

Alta Complexidade

Descritivo: De 3 a 5 dias de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após encerrada a captação.

4.8 Captação de Vídeos

Descritivo: Captação de vídeos sobre tema específico, elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro aprovado pelo contratante. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo.

Entregáveis: Arquivo(s) em vídeo sem edição ou tratamento, em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 104 captações de vídeo de baixa complexidade, de até 52 captações de vídeo de média complexidade e de até 12 captações de vídeo de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: dias de captação

Baixa Complexidade Descritivo: 1 dia de captação

Prazo de entrega: 1 dia útil após a captação

Média Complexidade

Descritivo: De 2 a 3 dias de captação

Prazo de entrega: 2 dias úteis após a captação

Alta Complexidade

Descritivo: De 4 a 5 dias de captação

Prazo de entrega: 3 dias úteis após a captação

4.9 Edição de Vídeos

Descritivo: Edição de material audiovisual produzido e aprovado/validado ou disponibilizado pela contratante. Tratamento, montagem e/ou finalização de vídeo a partir de material recebido.

Entregáveis: Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo órgão, arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 52 edições de vídeo de baixa complexidade, de até 52 edições de vídeo de média complexidade e de até 12 edições de vídeo de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Duração do material bruto fornecido e duração do produto entregue

Baixa Complexidade

Descritivo: Material bruto até 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 2 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Material bruto até 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 3 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Material bruto maior que 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

4.10 Legendagem

Descritivo: Inserção de legenda e/ou "lettering" em vídeo já produzido.

Entregáveis:

- 1) arquivo de texto, revisado, contendo a legenda inserida; e
- 2) arquivo de vídeo legendado em alta resolução (HD) para uso em TV e internet.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 legendagens de baixa complexidade, de até 720 legendagens de média complexidade e de até 480 legendagens de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Alta Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 1 dia.

4.11 Interpretação e Tradução remota e audiovisual

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas produções audiovisuais.

Entregáveis:

a) vídeo revisado em alta resolução (HD), contendo a tradução inserida.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de baixa complexidade, de até 720 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de média complexidade e de até 480 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 3 dias.

4.12 Audiodescrição

Descritivo: aplicação de recurso de audiodescrição em vídeo, com o objetivo de promover acessibilidade aos deficientes visuais.

Entregáveis: Áudio com a descrição de vídeo.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 audiodescrições de baixa complexidade, de até 720 audiodescrições de média complexidade e de até 480 audiodescrições de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 3 dias.

4.13 Captação e Edição de Áudio

Descritivo: Captação e edição de áudio, a partir de briefing e pauta previamente aprovados. O áudio poderá ser disponibilizado na internet ou enviado para emissoras de rádio. O custo deverá prever a equipe necessária para a captação e edição de áudio, composta por, no mínimo, 1 técnico de som e 1 auxiliar de som, assim como a ferramenta de distribuição. Em razão da natureza dinâmica do serviço, a equipe desenvolverá a pré e pós-produção, preferencialmente, nas dependências da contratante.

A equipe deve ter o seguinte perfil profissional:

1) técnico de som: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no manuseio dos equipamentos de captação, processo de decupagem dos registros e edição de áudio.

2) auxiliar de som: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como auxiliar de som. O profissional atuará em atividades auxiliares relacionadas à captação de áudio.

Entregáveis: Arquivo de áudio editado.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 captações e edições de áudio de baixa complexidade, de até 120 captações e edições de áudio de média complexidade e de até 80 captações e edições de áudio de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Minutos editados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Material bruto até 10 minutos de duração. Duração do áudio editado até 1 minuto.

Prazo de entrega: Até 1 dia útil após a captação.

Média Complexidade

Descritivo: Material bruto até 30 minutos de duração. Duração do áudio editado até 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após a captação.

Alta Complexidade

Descritivo: Material bruto maior que 30 minutos de duração. Duração do áudio editado maior que 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis após a captação.

4.14 Podcast

Descritivo: Captação, produção e edição de áudio ou audiovisual, a partir de briefing e pauta previamente aprovados sobre tema específico, para divulgação de ações da contratante. O material será divulgado nos canais de comunicação da contratante. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de áudio, imagem e o direito autoral, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção.

Entregáveis: Arquivo de áudio ou audiovisual editado.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 120 podcast de baixa complexidade, de até 60 podcast de média complexidade e de até 60 podcast de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Minutos editados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 10 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após a produção.

Média Complexidade Descritivo: De 11 a 20 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis após a produção.

Alta Complexidade

Descritivo: De 21 a 30 minutos.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após a produção.

4.15. Design Aplicado à Produção de Conteúdo para relações públicas

4.15.1 Projeto Gráfico

Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex.: jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregáveis: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 6 projetos gráficos de baixa complexidade, de até 4 projetos gráficos de média complexidade e de até 2 e projetos gráficos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de páginas e prazo de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Até 12 páginas.

Prazo de entrega: Até 5 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 13 até 48 páginas.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 49 a 96 páginas.

Prazo de entrega: Até 20 dias.

4.15.2 Diagramação de peças de multimídia

Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex.: jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregáveis: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1.800 projetos gráficos de baixa complexidade, de até 120 projetos gráficos de média complexidade e de até 60 e projetos gráficos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tipos de peças e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: peça única com banco de imagens ou fotos.

Prazo de entrega: Até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: peça múltipla com banco de imagens ou fotos (campanhas internas e carrosséis).

Prazo de entrega: Até 1 dia

Alta Complexidade

Descritivo: peça única ou múltipla com ilustrações.

Prazo de entrega: Até 2 dias.

4.16 Conteúdo para apresentação

Descritivo: Elaboração de roteiro e conteúdo para apresentação em reunião, seminário, evento, audiência etc, com conteúdo factual e analítico, a partir de informações obtidas de fontes diversas indicadas pela contratante.

Entregáveis:

- 1) roteiro;
- 2) planejamento de conteúdo; e
- 3) conteúdo final em formato texto.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a produção de até 18 conteúdos para apresentação de baixa complexidade, de até 10 conteúdos para apresentação de média complexidade e de até 6 conteúdos para apresentação de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: tipo de conteúdo, quantidade de fontes e quantidade de laudas elaboradas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual. Formulado a partir de informações obtidas com até 1 fonte. Sem necessidade de consultas externas. Até 10 laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual e analítico. Formulado a partir de informações obtidas a partir de 2 a 3 fontes. Com pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos. De 11 a 20 laudas produzidas

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual e analítico. Formulado a partir de informações obtidas a partir de 4 ou mais fontes. Comparação e checagem entre informações divergentes; entrevistas com especialistas em determinado assunto ou com conhecimento especializado em determinado tema, e, ainda, possibilidade de consultar materiais de referência escritos em outras línguas. De 21 a 30 laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis.

4.17 Diagramação e animação de apresentação

Descritivo: Diagramação e animação de apresentação, para projeção ou exibição eletrônica, incluindo recursos de ilustrações, imagens, vídeos e infográficos, conforme conteúdo, roteiro e programação visual estabelecidos previamente. O foco do trabalho está na hierarquia das informações, garantindo equilíbrio entre os recursos visuais, de forma a dinamizar e otimizar a exposição do conteúdo.

Entregáveis: Apresentação em programa (software) previsto no briefing, em arquivo digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a produção de até 24 diagramações e animações de apresentação de baixa complexidade, de até 16 diagramações e animações de apresentação de média complexidade e de até 8 diagramações e animações de apresentação de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de lâminas

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 10 lâminas.

Prazo de entrega: Até 1 dia.

Média Complexidade Descritivo: De 11 até 30 lâminas.

Prazo de entrega: Até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 31 até 50 lâminas.

Prazo de entrega: Até 3 dias.

4.18 Banco de Mídias

Descritivo: Criação, gerenciamento e armazenamento, por meio de sistema online, da produção de vídeos, fotografias e áudios de todas as áreas da Assessoria de Comunicação Social (ACS) da contratante, que incluem as seguintes atividades:

- a) montagem de estrutura operacional visando disponibilizar todos os arquivos no Banco de Mídias;
- b) disponibilização, durante o contrato, de acesso ao software com funcionalidades para a gestão dos arquivos do Banco de Mídias;
- c) disponibilização de storage em rede com arranjo redundante, conteúdos espelhados e backups em nuvem e/ou HD externo, como forma de garantir a integridade dos conteúdos arquivados; e
- d) disponibilização de "download" e conteúdo do Banco de Mídias, em formato a ser definido;

Entregáveis:

- 1) Banco de Mídias propriamente dito; e
- 2) Relatório mensal, em arquivo texto, contendo toda a movimentação (inclusões, exclusões, consultas, downloads).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a inserção e guarda de até 12 pacotes de vídeo/áudio/foto de baixa complexidade, de até 2 pacotes de vídeo/áudio/foto de média complexidade e de até 2 pacotes de vídeo/áudio/foto de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Volume armazenado.

Baixa Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de até 24 horas de peças em vídeo bruto/mês; 1 hora de peças em vídeo prontas/mês; 24 horas de peças em áudio sem edição/mês; 1 hora de peças em áudios prontas/mês; 500 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

Média Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em vídeo prontas/mês; de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em áudios prontas/mês; de 501 a 1.500 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

Alta Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em vídeo prontas/mês; 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em áudios prontas/mês; de 1.501 a 3.000 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

5. PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES

5.1 Fluxograma de Processo para atuação em crise

Descritivo: Orientação passo a passo para situações hipotéticas de crise, com a identificação dos responsáveis pelas informações e dos porta-vozes mais adequados para cada risco identificado.

Entregáveis: Fluxograma por tipo de risco em arquivo impresso e eletrônico.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 5 fluxogramas de baixa complexidade, de até 1 fluxograma de média complexidade e de até 1 fluxograma de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidades de fluxogramas elaborados e prazos de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Até 5 fluxogramas. **Prazo de entrega:** Até 10 dias. **Média Complexidade**

Descritivo: De 6 até 10 fluxogramas.

Prazo de entrega: Até 20 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 11 a 15 fluxogramas.

Prazo de entrega: Até 30 dias.

5.2 Mapeamento de Públicos Envolvidos na crise

Descritivo: Identificação de públicos potencialmente atingidos pela crise. A indicação de cada público envolvido terá uma justificativa, demonstrando o seu grau de envolvimento e de relevância para o agravamento ou a redução dos efeitos da crise.

Entregáveis: Relatório de mapeamento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 6 relatórios de mapeamento.

Método de classificação da complexidade: Não se aplica.

Prazo de entrega: até 20 dias.

5.3 Manual de crise

Descritivo: Guia para consulta e formação de lideranças em políticas de prevenção e gestão de crises, no âmbito da contratada, contemplando classificação de crises, processos e procedimentos. Reúne os conceitos teóricos sobre gestão de crise e ferramentas de comunicação a serem utilizadas durante a crise.

Entregável: Manual de crise.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 1 manual de crise de baixa complexidade, de até 1 manual de crise de média complexidade e de até 1 manual de crise de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Volume de páginas e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 50 páginas.

Prazo de entrega: Até 45 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 51 até 100 páginas.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 101 até 200 páginas.

Prazo de entrega: Até 90 dias.

5.4 Gerenciamento de crise regional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise regional, incluindo o atendimento à imprensa, a produção de conteúdos sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa on-line, o acompanhamento de entrevistas e a organização de encontros com a imprensa, com o objetivo de esclarecer o posicionamento da contratante sobre dada situação.

Entregáveis: Relatório de atividades, contendo as medidas internas e externas deflagradas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 4 relatórios de atividades de crise regional de baixa complexidade, de até 1 relatório de atividades de crise regional de média complexidade e de até 1 relatório de atividades de crise regional de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração da crise e prazo de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Crise de até 10 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias após a crise.

Média Complexidade

Descritivo: Crise de 11 até 20 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias após a crise.

Alta Complexidade

Descritivo: Crise de 21 até 30 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias após a crise.

5.5 Gerenciamento de crise nacional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise nacional, incluindo o atendimento à imprensa, a produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa on-line, o acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa com o objetivo de esclarecer o posicionamento da contratante sobre dada situação.

Entregáveis: Relatório de atividades, contendo as medidas internas e externas deflagradas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 4 relatórios de atividades de crise nacional de baixa complexidade, de até 1 relatório de atividades de crise nacional de média complexidade e de até 1 relatório de atividades de crise nacional de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração da crise e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: Crise de até 10 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias após a crise.

Média Complexidade

Descritivo: Crise de 11 até 20 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias após a crise.

Alta Complexidade

Descritivo: Crise de 21 até 30 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias após a crise.

6.PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Produtos e Serviços Comunicação Institucional	Quantidade Estimada de Produtos e Serviços	Preço unitário máximo
1. GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO		
1.1 Assessoramento direto de comunicação		
Alta Complexidade	36	R\$ 45.760,00
Altíssima Complexidade	36	R\$ 65.000,00
1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional		
Baixa Complexidade	24	R\$ 28.000,00
Média Complexidade	48	R\$ 35.000,00
Alta Complexidade	24	R\$ 45.760,00
Altíssima Complexidade	24	R\$ 65.000,00
1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional	160	R\$ 3.942,53
1.4 Criação de Mailing Nacional		
Baixa Complexidade	6	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	2	R\$ 6.562,50
Alta Complexidade	2	R\$ 10.000,00
1.5 Atualização de Mailing		
Baixa Complexidade	6	R\$ 1.500,00
Média Complexidade	2	R\$ 2.500,00
Alta Complexidade	2	R\$ 2.500,00
1.6 Media Training		
Baixa Complexidade	12	R\$ 15.293,74
Média Complexidade	6	R\$ 23.407,67
Alta Complexidade	4	R\$ 34.147,11
1.7 Media training em situação de crises		
Baixa Complexidade	8	R\$ 35.000,00
Média Complexidade	3	R\$ 43.500,00
Alta Complexidade	2	R\$ 60.000,00
1.8 Workshops/Seminários/Briefings para jornalistas		
Baixa Complexidade	2	R\$ 17.500,00
Média Complexidade	2	R\$ 34.500,00
Alta Complexidade	1	R\$ 46.233,53
1.9 Organização de atividades de imprensa e de relações públicas	2	R\$ 18.000,00
1.10 Acompanhamento de atividades de imprensa e de relações públicas	2	R\$ 7.500,00
1.11 Planejamento de Lives	12	R\$ 5.000,00
1.12 Acompanhamento de Lives	12	R\$ 5.000,00
2. PLANEJAMENTO		
2.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica		
Baixa complexidade	1	R\$ 20.378,37
Média complexidade	1	R\$ 26.896,57
Alta complexidade	1	R\$ 39.809,99
2.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional	1	R\$ 39.809,99
2.3 Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional	12	R\$ 26.000,00
2.4 Benchmarking Nacional e Regional	3	R\$ 32.362,50
3. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA		
3.1 Análise de Mídia Impressa Nacional e Regional		
Alta Complexidade	365	R\$ 1.000,00
3.2 Análise de Mídia Televisiva Nacional e Regional		
Alta Complexidade	365	R\$ 1.000,00
3.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional	12	R\$ 28.687,50
3.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional		
Baixa Complexidade – Regional	1	R\$ 20.300,00
Média Complexidade – Regional	1	R\$ 47.600,00
Alta Complexidade – Regional	1	R\$ 65.000,00
Baixa Complexidade – Nacional	1	R\$ 25.861,34

Média Complexidade – Nacional	1	R\$ 38.996,85
Alta Complexidade – Nacional	1	R\$ 50.000,00
3.5 Clipping – Rádio	365	R\$ 1.300,00
3.6 Auditoria de Exposição no Brasil		
Baixa Complexidade	1	R\$ 40.180,00
Média Complexidade	12	R\$ 74.066,67
Alta Complexidade	1	R\$ 95.000,00
3.7 Auditoria de Exposição no Brasil - Tema Específico		
Baixa Complexidade	1	R\$ 30.000,00
Média Complexidade	12	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 74.500,00
3.8 Avaliação da Percepção de Imagem Nacional e Regional		
Baixa Complexidade - Regional	1	R\$ 50.000,00
Média Complexidade – Regional	1	R\$ 70.000,00
Alta Complexidade– Regional	1	R\$ 90.000,00
Baixa Complexidade – Nacional	1	R\$ 28.704,00
Média Complexidade – Nacional	1	R\$ 41.262,00
Alta Complexidade – Nacional	1	R\$ 50.830,00
4 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO		
4.1 Projeto Editorial Nacional e Regional		
Baixa Complexidade	2	R\$ 9.444,09
Média Complexidade	2	R\$ 20.654,19
Alta Complexidade	2	R\$ 28.036,42
4.2 Elaboração de Pauta para Imprensa	52	R\$ 3.000,00
4.3 Produção de conteúdos textuais para imprensa		
Baixa Complexidade	2400	R\$ 300,00
Média Complexidade	720	R\$ 450,00
Alta Complexidade	120	R\$ 500,00
4.4 Edição de conteúdos textuais para imprensa		
Média Complexidade	3120	R\$ 262,50
Alta Complexidade	120	R\$ 1.000,00
4.5 Entrevistas Coletivas		
Baixa Complexidade	12	R\$ 4.000,00
Média Complexidade	4	R\$ 6.000,00
Alta Complexidade	2	R\$ 8.000,00
4.6 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes		
Média Complexidade	2880	R\$ 290,00
Alta Complexidade	2880	R\$ 350,00
4.7 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)		
Baixa Complexidade	720	R\$ 12.000,00
Média Complexidade	120	R\$ 18.000,00
Alta Complexidade	80	R\$ 26.000,00
4.8 Captação de Vídeos		
Baixa Complexidade	104	R\$ 700,00
Média Complexidade	52	R\$ 650,00
Alta Complexidade	12	R\$ 500,00
4.9 Edição de Vídeos		
Baixa Complexidade	52	R\$ 400,00
Média Complexidade	52	R\$ 400,00
Alta Complexidade	12	R\$ 950,00
4.10 Legendagem		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 348,75
Alta Complexidade	480	R\$ 506,25
4.11 Interpretação e Tradução remota e audiovisual		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 162,50
Alta Complexidade	480	R\$ 125,00
4.12 Audiodescrição		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 348,75
Alta Complexidade	480	R\$ 506,25
4.13 Captação e Edição de Áudio		
Baixa Complexidade	365	R\$ 500,00
Média Complexidade	120	R\$ 700,00
Alta Complexidade	80	R\$ 800,00
4.14 Podcast		
Baixa Complexidade	120	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	60	R\$ 6.875,00
Alta Complexidade	60	R\$ 8.750,00
4.15 Design aplicado à produção de conteúdo para relações públicas		
4.15.1 Projeto Gráfico		
Baixa Complexidade	6	R\$ 4.800,00
Média Complexidade	4	R\$ 18.000,00
Alta Complexidade	2	R\$ 24.000,00
4.15.2 Diagramação de peças multimídia		
Baixa Complexidade	1800	R\$ 1.125,00
Média Complexidade	120	R\$ 900,00

Alta Complexidade	60	R\$ 3.125,00
4.16 Conteúdo para apresentação		
Baixa Complexidade	18	R\$ 6.000,00
Média Complexidade	10	R\$ 9.000,00
Alta Complexidade	6	R\$ 12.000,00
4.17 Diagramação e animação de apresentação		
Baixa Complexidade	24	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	16	R\$ 9.250,00
Alta Complexidade	8	R\$ 15.375,00
4.18 Banco de Mídias		
Baixa Complexidade	12	R\$ 6.250,00
Média Complexidade	2	R\$ 15.625,00
Alta Complexidade	2	R\$ 27.500,00
5 PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES		
5.1 Fluxograma de processo para atuação em crise		
Baixa Complexidade	5	R\$ 4.000,00
Média Complexidade	1	R\$ 6.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 8.000,00
5.2 Mapeamento de públicos envolvidos na crise	6	R\$ 12.000,00
5.3 Manual de crise		
Baixa Complexidade	1	R\$ 35.000,00
Média Complexidade	1	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 55.000,00
5.4 Gerenciamento de crise Regional		
Baixa Complexidade	4	R\$ 31.250,00
Média Complexidade	1	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 67.363,04
5.5 Gerenciamento de crise Nacional		
Baixa Complexidade	4	R\$ 41.250,00
Média Complexidade	1	R\$ 72.500,00
Alta Complexidade	1	R\$ 96.000,00

6.1. As quantidades anuais apresentadas na tabela acima representam apenas estimativas e serão executadas na medida da necessidade e conveniência da contratante, que poderá readequá-las nas mesmas condições contratuais, ocasionando distribuição diferente da previamente estabelecida, desde que justificada a alteração e respeitado o valor estabelecido no subitem 6.1 deste Termo de Referência, quanto ao valor de investimento para a contratação.

6.2. Para pagamento das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

APÊNDICE II

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL) (PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL)

1. Este documento contempla os conteúdos a serem apresentados pelos licitantes em suas propostas técnicas e os atributos a serem considerados no julgamento técnico.

2. Na proposta técnica, a pontuação máxima dos quesitos e subquesitos poderá atingir o total de até 100 (cem) pontos.

QUESITOS E SUBQUESITOS	
Conteúdos a serem apresentados pelos licitantes	Atributos a serem considerados no julgamento
QUESITO 1 PLANO DE COMUNICAÇÃO	
Subquesito 1 RACIOCÍNIO BÁSICO	Pontuação: até 10% da pontuação total
<p>Apresentação em que o licitante descreverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> análise das características e especificidades do contratante e do seu papel no contexto no qual se insere; diagnóstico relativo às necessidades de comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação) identificadas; e compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing. 	<ul style="list-style-type: none"> a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do contratante e do contexto de sua atuação; a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação) identificadas; a assertividade demonstrada na análise e compreensão do desafio de comunicação a ser superado pelo contratante e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.
Subquesito 2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	Pontuação: até 25% da pontuação total
<p>Apresentação e defesa da estratégia proposta pelo licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> explicitação e defesa da linha temática e conceitual que fundamenta a Solução de Comunicação na área dos serviços, objeto da licitação. proposição e defesa das fases e dos pontos centrais da proposta, especialmente: o que fazer; quando fazer. Quais recursos próprios de comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação) utilizar; que outros ambientes, meios, plataformas ou ferramentas digitais utilizar; diretrizes editoriais de conteúdo e tagging a serem adotadas. Quais públicos atingir e quais efeitos e resultados esperados. 	<ul style="list-style-type: none"> a adequação da linha temática e conceitual que fundamenta a solução proposta à natureza e às atividades do contratante, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação; as possibilidades de interpretações positivas para a comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação) do contratante no relacionamento com seus públicos; a consistência técnica da apresentação e defesa das fases e dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação pelo licitante e sua capacidade de articular os conhecimentos sobre o contratante, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing; a pertinência das relações de causa e efeito entre a Estratégia de Comunicação proposta e os efeitos e resultados esperados;

	<ul style="list-style-type: none"> a exequibilidade de Estratégia de Comunicação, considerada a verba referencial estabelecidas no Briefing.
Subquesto 3 SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO	Pontuação: até 25% da pontuação total
<p>Apresentação das ações e/ou peças de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação de acordo com a estratégia proposta, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> relação de todas as ações e/ou peças de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação que o licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com o detalhamento de cada uma; exemplos das ações e/ou peças de comunicação que apresentem características visuais, contantes da relação prevista na alínea anterior, que o licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta. 	<ul style="list-style-type: none"> o alinhamento das ações e/ou peças de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação com a estratégia proposta; a pertinência da proposta com a natureza do CONTRATANTE e com o desafio e objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing. a adequação das ações e/ou peças de comunicação ao perfil dos segmentos de público-alvo. a compatibilidade das ações e/ou peças de comunicação com os recursos próprios, ambientes, plataformas ou ferramentas a que se destinam; a originalidade da proposta e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta; a harmonia e o equilíbrio visual da solução proposta e ausabilidade, navegabilidade, acessibilidade e funcionalidade das ações; a exequibilidade das ações e/ou peças de comunicação, com base no investimento disponível.
Subquesto 4 PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO	Pontuação: até 20% da pontuação total
<p>O licitante deverá apresentar e defender um plano para desenvolvimento das ações e/ou peças de comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação) constantes da sua proposta, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> cronograma de produção, implementação, ativação, continuidade, manutenção e conclusão das ações e/ou peças de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação, com os respectivos públicos e períodos; orçamento para desenvolvimento das ações e/ou peças de comunicação, com os respectivos valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em sua execução técnica. 	<ul style="list-style-type: none"> a adequação do cronograma de implementação, ativação, continuidade, manutenção, conclusão das ações e/ou peças de comunicação (na área dos serviços, objeto da licitação), considerado o grau de complexidade de sua execução técnica e as especificidades do desafio e dos objetivos de comunicação apresentados no Briefing; o grau de eficiência, a economicidade e a otimização dos recursos na utilização da verba referencial estabelecidas no Briefing, demonstrados no orçamento para desenvolvimento da proposta; a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa do plano de mídia, se for o caso; a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da solução de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação, se for o caso.
QUESITO 2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
Subquesto 1 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES	Pontuação: até 2,5% da pontuação total
<ul style="list-style-type: none"> Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, para os quais desenvolveu soluções de comunicação na área dos serviços, objeto da licitação, com a especificação do início de atendimento e do objeto do contrato ou do serviço prestado a cada um deles. 	<ul style="list-style-type: none"> O porte dos clientes e o período de atendimento a cada um.
Subquesto 2 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS	Pontuação: até 2,5% da pontuação total
<ul style="list-style-type: none"> Qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica, experiência e premiações) dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> A experiência dos profissionais do licitante em comunicação na área dos serviços, objeto da licitação, e a adequação das qualificações desses profissionais às necessidades do contratante.
Subquesto 3 INFRAESTRUTURA	Pontuação: até 2,5% da pontuação total
<ul style="list-style-type: none"> Infraestrutura, instalações e recursos materiais do licitante que estarão à disposição para apoiar o atendimento ao contratante na execução do contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> A adequação da infraestrutura, das instalações e dos recursos materiais que poderão apoiar o atendimento ao contratante na execução do contrato.
Subquesto 4 SISTEMÁTICA OPERACIONAL DE ATENDIMENTO	Pontuação: até 2,5% da pontuação total
<ul style="list-style-type: none"> Sistemática operacional de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento com o contratante, considerada a prestação de serviços tanto nas dependências da contratada como nas dependências do contratante. 	<ul style="list-style-type: none"> a funcionalidade do relacionamento operacional entre o contratante e o licitante.
QUESITO 3 RELATOS DE SOLUÇÕES PRETÉRITAS EM COMUNICAÇÃO Pontuação: até 10% da pontuação total	
<ul style="list-style-type: none"> Descrição de relatos de soluções pretéritas em comunicação na área dos serviços, objeto da licitação, observadas as condições previstas no edital, propostas pelo licitante e implementadas por seus clientes na superação de desafios de comunicação. Apresentação das ações e/ou materiais de comunicação que compõem os relatos, observadas as condições previstas no edital. 	<ul style="list-style-type: none"> a evidência de planejamento estratégico por parte do licitante na proposição da solução de comunicação em cada relato; a demonstração de que a solução de comunicação contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente. A complexidade do desafio de comunicação apresentado no relato e a relevância dos resultados obtidos; a qualidade da execução e do acabamento das ações e/ou de comunicação desenvolvidas pelo licitante para seu cliente; o encadeamento lógico e a clareza da exposição do relato pelo licitante

3. A proposta técnica, no âmbito do processo de licitação, será objeto de análise e julgamento por banca designada para esse fim, denominada subcomissão técnica.

4. O procedimento de apresentação da proposta técnica será especificado no edital.

5. A pontuação mínima necessária para a classificação final das propostas técnicas será especificada no edital, conforme os parâmetros legais da escolha da melhor técnica.

6. A comissão de contratação declarará vencedor o licitante que:

I - tenha obtido a maior pontuação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica da proposta; e

II - tenha sido habilitado no conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação.

APÊNDICE III

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços:

a) em caderno único, em papel que a identifique, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) datada e assinada por quem detenha poderes de representação, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.2 A Proposta de Preços deverá ser elaborada conforme o modelo do Apêndice V, e será constituída de:

a) percentual de desconto incidentes sobre Produtos e Serviços;

b) conjunto de declarações;

c) informações sobre a licitante.

1.2.1 O percentual de desconto, a ser concedido ao contratante, incidente de forma linear sobre os valores elencados na PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, constante do Apêndice I, não poderá ser inferior a 4% (quatro) por cento.

1.2.1.1 Nos preços unitários máximos dos Produtos e Serviços, elencados no Apêndice I, deverão estar incluídos todos os custos da licitante, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato.

1.3 O percentual de desconto deve ser apresentado em valores numéricos, com 2 (duas) casas decimais, e por extenso.

1.4 O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

1.4.1 Caso a licitante fixe um prazo de validade inferior ao exigido no subitem 1.4 ou, ainda, esteja com o prazo de validade de sua proposta expirado na sessão de abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, a Comissão de Contratação realizará com ela diligência nos termos do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, como forma de prorrogar o referido prazo.

1.4.1.1 A licitante que não aceitar prorrogar o prazo de validade expirado na abertura dos invólucros com as Proposta de Preços ou antes do encerramento do certame será desclassificada.

1.5 Os preços dos produtos e serviços, decorrentes do percentual de desconto proposto, são de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

APÊNDICE IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE BRIEFING

1. Este documento contempla as informações necessárias para subsidiar os licitantes na elaboração de suas propostas técnicas.

SERVIÇOS DE:

- **Comunicação Institucional**

1. Situação geral

- Perfil, missão, valores, cultura, funções e áreas de atuação do contratante e demais informações institucionais relevantes.
- Mudanças institucionais e operacionais relevantes pelas quais passou, está passando ou deverá passar.
- Imagem, reputação ou conceito que o contratante tem no mercado, junto à sociedade e a seus públicos de interesse.
- Principais características, imagem e reputação de produtos, serviços, programas ou ações sociais.
- Público e segmentos sociais, atual e potencial, com os quais se relaciona.

- Regiões em que o contratante, produto, serviço, programa ou ação social tem maior presença ou potencial de penetração.
Formas de distribuição do produto, serviço, programa ou ação social, os canais mais utilizados, distribuição geográfica, restrições operacionais, tecnológicas, éticas ou políticas em outros canais.
- Pontos fortes e fracos que sejam relevantes para as ações de comunicação institucional do contratante.
- Demais informações relevantes a respeito do objeto temático da ação de comunicação institucional

2. Desafios de comunicação

- Descrição de um desafio concreto e importante para o contratante, que as ações de comunicação institucional devam contribuir para sua superação. As ameaças e oportunidades configuram em face do cenário e interferiram no alcance dos seus objetivos institucionais.

3. Objetivos gerais e específicos de Comunicação

- Os objetivos devem estar diretamente vinculados à ação de comunicação institucional que contribuirá, direta ou indiretamente para a superação do desafio de co por exemplo: posicionar, reposicionar, valorizar, destacar, lançar, informar, divulgar, disseminar, reafirmar, esclarecer, desmistificar, orientar, estimular, motivar,

4. Público-alvo
<ul style="list-style-type: none"> • Públicos externos e internos a serem atingidos pela ação de comunicação institucional – prioritários e secundários. • Perfil sociodemográfico: idade, sexo, escolaridade, classe social, ocupação, nível de renda e localização. • Perfil psicológico: atitudes e comportamentos em relação ao produto, serviço, programa ou ação social. • Razões de uso do produto, serviço, programa ou ação social: por que utiliza, que benefícios espera e que fatores influenciam sua decisão de compra/uso/adesão.
5. Praças
<ul style="list-style-type: none"> • Locais, regiões ou cidades prioritárias para atingimento dos públicos-alvo.
6. Período
<ul style="list-style-type: none"> • Sazonalidade do produto, serviço, programa ou ação social. Informar que o licitante deve indicar o período das ações, de acordo com a sua Estratégia de Comunicação Instituída.
7. Verba referencial para investimento
<ul style="list-style-type: none"> • Valor do investimento a ser considerado pelos licitantes para desenvolvimento de sua proposta. Deve ser condizente com os objetivos de comunicação estabelecidos no Brie e possibilitar que os licitantes demonstrem a sua qualificação técnica.
8. Pesquisas e outras informações
<ul style="list-style-type: none"> • Estudos, pesquisas, relatórios e documentos relevantes que contribuam para o conhecimento do contratante e entendimento do desafio de comunicação. • Fontes complementares de informação, tais como portal na internet, manuais etc.
9. Recursos próprios de comunicação
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos de comunicação de propriedade do contratante que podem ser utilizados nas ações de comunicação institucional, tais como: sítios e portais na internet, perfis em virtuais de relacionamento/atendimento ao público/cliente, aplicativos e serviços acessados por dispositivos eletrônicos etc.
10. Esforços anteriores em comunicação
<ul style="list-style-type: none"> • Esforços realizados em anos recentes por intermédio de ações de comunicação institucional, relativos ao tema do Briefing. • Conceitos ou slogans que o contratante utilizou e/ou ainda utilizam na comunicação com seus públicos. • Resultados desses esforços de comunicação institucional para a imagem do contratante ou de seus produtos, serviços, programas ou ações sociais.

**APÊNDICE V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº XX/ 2024 – MEC

1. Declaramos que, como esta licitante venha a ser contratada pelo MEC, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de% (..... **por cento**), a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência.

b) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do MEC;

b1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

b2) o MEC poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

c) nos preços dos Produtos e Serviços, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

d) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que o MEC procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital, respectivos Anexos e Apêndices desta concorrência e tem validade de (.....) dias contados de sua apresentação. 2. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Inscrição Estadual ou Municipal:

Brasília, --/--/20xx .

<nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura dos representantes legais>

APÊNDICE VI

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Toda a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela gestão do contrato, de modo a verificar se os requisitos para o pleno desenvolvimento contratual e para a prestação dos produtos e serviços estão sendo cumpridos de maneira satisfatória pela CONTRATADA e com a qualidade exigida.

A aferição da qualidade dos produtos e serviços prestados se dará por meio de aplicação deste Instrumento de Medição de Resultado – IMR, que vinculará as partes no tocante à execução e suas fases. Àqueles produtos e serviços cuja execução não atinja o grau de qualidade esperado, conforme requisitos dispostos no Apêndice I (Catálogo de Produtos e Serviços) e neste Instrumento, o valor devido será redimensionado e o pagamento efetuado será diretamente proporcional ao produto/serviço efetivamente prestado. Logo, a CONTRATADA emitirá as Notas Fiscais exatamente no valor indicado pela CONTRATANTE, após a aplicação do IMR.

Os produtos e serviços, objetos da contratação, foram agrupados por similaridade e para cada um desses grupos foram estabelecidos critérios específicos e índices de medição de qualidade, que poderão ser cumulativos entre si, conforme discriminados abaixo:

BLOCO 1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO

BLOCO 2 - PLANEJAMENTO

BLOCO 3 - ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA

BLOCO 4 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

BLOCO 5 - PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES

ASPECTOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a adequada prestação dos produtos e serviços, dentro dos prazos previstos, conforme descrições constantes no Catálogo de Produtos e Serviços, no Termo de Referência e acordos entre as partes.
Meta a cumprir	100% dos produtos e serviços demandados entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Produtos e Serviços elencados na Ordem de Serviço – OS e Sistema de Execução Contratual – SEC de propriedade da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades da execução dos produtos e serviços, conforme aprovado por meio de Ordem de Serviço (OS), observando as exigências de execução, os entregáveis e demais obrigações constantes do termo de referência.
Mecanismos de cálculo	Cada produto e serviço constante na Ordem de Serviço será verificado e valorado individualmente, aplicando-se para cada ocorrência os indicadores de qualidade e a e as respectivas faixas de pagamento, de modo a aferir os valores do redimensionamento.
Faixas de ajuste no pagamento	Os ajustes incidirão diretamente sobre os valores dos produtos e serviços demandados referente a cada OS, a ser considerado ela CONTRATANTE na emissão das respectivas Notas Fiscais.
Observações	As ocorrências podem ser cumulativas. As ocorrências não serão identificadas se elas forem causadas por motivos fortuitos ou de força maior.
Periodicidade	A cada prestação de contas de acordo com a Ordem de Serviço autorizada.

ASPECTOS COMUNS AO GRUPO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - BLOCO 1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO	
1.1 Assessoramento direto de comunicação, 1.2 Atendimento à Imprensa nacional e regional, 1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículo em situação de crises, 1.8 Workshops/Seminários/Briefings para jornalistas, 1.9 Organização de atividades de imprensa e de relações públicas, 1.10 Acompanhamento de atividades de imprensa e de relações públicas, 1.11 planejamento de lives e 1.12 Acompanhamento de lives	
Item	Descrição
Ocorrências	A - Não cumprimento do prazo de entrega; B - Inconsistência e/ou baixa qualidade do atendimento, planejamento realizado e ou produtos e serviço C - Ausência ou falha nos itens solicitados para integrarem o produto final; D - Pouca ou nenhuma aplicabilidade nas soluções propostas; E - Entregáveis divergentes, incompatíveis com o demandado ou com qualidade abaixo do exigido; F - Indisponibilidade de atendimento ou demora nos retornos às solicitações da CONTRATANTE; G - Não atendimento ao briefing demandado pela contratada.
Faixas de ajuste no pagamento	Se ocorrer A, B e/ou C: desconto de 5% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer D e/ou E: desconto de 7% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer F e/ou G: desconto de 10 % na Nota Fiscal referente ao serviço.

ASPECTOS COMUNS AO GRUPO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - BLOCO 2 - PLANEJAMENTO	
2.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica, 2.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional, 2.3 Plano de Comunicação Temática Nacional e regional e 2.4 Benchmarking Nacional e Regional	
Item	Descrição
Ocorrências	A - Não cumprimento do prazo de entrega; B - Inconsistência e/ou baixa qualidade do atendimento, planejamento realizado e ou produtos e serviço C - Ausência ou falha nos itens solicitados para integrarem o produto final; D - Pouca ou nenhuma aplicabilidade nas soluções propostas; E - Entregáveis divergentes, incompatíveis com o demandado ou com qualidade abaixo do exigido; F - Indisponibilidade de atendimento ou demora nos retornos às solicitações da CONTRATANTE; G - Não atendimento ao briefing demandado pela contratada.
Faixas de ajuste no pagamento	Se ocorrer A, B e/ou C: desconto de 6% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer D e/ou E: desconto de 8% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer F e/ou G: desconto de 10 % na Nota Fiscal referente ao serviço.

ASPECTOS COMUNS AO GRUPO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - BLOCO 3 - ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA	
3.1 Análise de Mídia Impressa Nacional e Regional, 3.2 Análise de Mídia Televisiva Nacional e Regional, 3.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional, 3.4 Mapa de influenciadores Nacional e Regional; 3.5 Clipping - Rádio; 3.6 Auditoria de Exposição no Brasil; 3.7 Auditoria de Exposição no Brasil - Tema Específico e 3.8 Avaliação da Percepção de Imagem Nacional e Regional.	
Item	Descrição
Ocorrências	A - Não cumprimento do prazo de entrega; B - Inconsistência e/ou baixa qualidade do atendimento, planejamento realizado e ou produtos e serviço C - Ausência ou falha nos itens solicitados para integrarem o produto final; D - Pouca ou nenhuma aplicabilidade nas soluções propostas; E - Entregáveis divergentes, incompatíveis com o demandado ou com qualidade abaixo do exigido; F - Indisponibilidade de atendimento ou demora nos retornos às solicitações da CONTRATANTE;

	G - Não atendimento ao briefing demandado pela contratada.
Faixas de ajuste no pagamento	Se ocorrer A, B e/ou C: desconto de 6% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer D e/ou E: desconto de 8% na Nota Fiscal referente ao serviço. Se ocorrer F e/ou G: desconto de 10 % na Nota Fiscal referente ao serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Fonseca Cotta, Gerente de Projeto**, em 09/04/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rabelo Mota, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Chefe de Assessoria**, em 21/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4784924** e o código CRC **240B008F**.